

Resolução CDE N º 554/2025

*Aprova custeio dos Planos Agros Mais Saúde V sem Odontologia
e Agros Mais Saúde VI sem Odontologia.*

O Conselho Deliberativo do Agros - Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e das Operadoras de Planos de Saúde, **considerando** os regulamentos dos Planos Assistenciais Agros Mais Saúde V e VI sem Odontologia, administrados pelo Instituto; e a Resolução nº 547, de 19/08/2025, deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Custeio dos produtos Agros Mais Saúde V e VI sem Odontologia, anexos, que devem vigorar pelo período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta Resolução retroajam a 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de novembro de 2025.

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes

Eduardo Rezende Pereira

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Rodrigo Rezende Cardoso

Valter Ladeira de Freitas

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira